

Covid

2985/2020

Nº Processo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Pirai

Fundo Municipal de Saúde

S.M.S. - Pirai

2985/2020

Nº Processo

PUBLICAR

ASSUNTO

Prot - Data : 02985/2020-02 - 11/09/2020
Interessado : SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E
Assunto : SOLICITA-02
Órgão Dest : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-02
Providênc. : SUPLEMENTO ALIMENTAR

908

DISTRIBUIÇÕES

Do Setor de Compras	11/09/2020	
Ao Coord. do FMS	16/09/2020	
A Secretária de Saúde	16/09/2020	
A Contabilidade	16/09/2020	MA Gama
A Coord. do FMS	16/09/2020	
Do Setor de Compras	16/09/2020	
A Assessoria Jurídica	17/09/2020	MA
Do Setor de Compras	17/09/2020	
Ao Coord. do FMS	17/09/2020	
A Secretária de Saúde	17/09/2020	
A Contabilidade	17/09/2020	MA Gama
A Coord. do FMS	17/09/2020	
A Administração	17/09/2020	

Plata 34



PREFEITURA MUNICIPAL
Fundo Municipal de Saúde de Pirai

Sistema de Materiais e Serviços - Impressão da Requisição de compra
Documento: 132 de 11/09/2020

SIGMA

Página 1 de 1

Solicitante: 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70
Nº manual do pedido: 132
Justificativa: Aquisição de suplemento alimentar, em caráter de urgência, a ser fornecido ao paciente Luiz Miguel Mateus Guedes, acompanhado pela Rede Municipal de Saúde.
Observações: Informamos que o material solicitado não faz parte do Pregão Eletrônico nº: 004/19 pois até o momento não havia demanda de consumo.

Lançamentos

1 - 89.40.22 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADO A NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - LATA DE 400G

Quantidade: 40 **Unidade de compra:** LATA **Valor estimado:** R\$ 0,00 **Valor total:** R\$ 0,00

Tipo de material: Consumo **Item da despesa:** -

Total: R\$ 0,00



Digitado por: Monique Lima Baião

[Handwritten signature]
Elaborado por

Data: 11 / 09 / 20

[Handwritten signature]

Responsável
Maira da Conceição S. Rocha
Secretária Municipal de Saúde
Mair 1819-5

Data: 11 / 09 / 20



SMS - PIRAI / RJ	
Processo nº	2985/2020
Rubrica	Fis. 03

TERMO DE REFERÊNCIA

1- JUSTIFICATIVA

A aquisição de suplemento alimentar, em caráter de urgência para atendimento das necessidades nutricionais do lactente Luiz Miguel Mateus Guedes, prematura com 4 meses de vida, egresso de UTI Neonatal apresentando diagnóstico de Alergia d Proteína do Leite de Vaca (APLV) que apresentou intolerância à fórmula extensamente hidrolisada tendo manifestações gastrintestinais (eliminação de sangue vivo nas fezes e doença do refluxo gastroesofágico), com conseqüente prejuízo no ganho de peso.

2- OBJETO

Aquisição de suplemento alimentar, a ser fornecido à paciente acompanhado pela Rede Municipal de Saúde.

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	CONSUMO MENSAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	8	LATA	40	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADO A NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - LATA DE 400G	250,09	10.003,60

4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO)

O material será entregue após a emissão do empenho, no prazo de até 10 (dez) dias, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do(s) material (is), e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 10 (dez) dia após adimplimento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

5.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.



SMS - PIRAI / RJ	
Processo nº	2985/2020
Rubrica	Fls. 04

5.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

6 - VALOR ESTIMADO:

O estimado total é R\$ 10.003,60 (dez mil, três reais e sessenta centavos), conforme quadro acima, elaborado através da média dos orçamentos em anexo.

Pirai, 04 de setembro de 2020.

Solicitador por:


Camille Barros da Silveira
Coordenadora Alimentação e Nutrição/AR
Matrícula 8775
CRN 09100513 SMS Pirai

Autorizado por:





PREFEITURA MUNICIPAL

Fundo Municipal de Saúde de Pirai

Formulário de Pesquisa de Preço

Nº da elaboração: 120 Data: 21/08/2020 Nº do PAC: 02696

SIGMA

Página 1 de 1

Fornecedor

Nome/Razão social: NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA

CPF/CNPJ: 01.925.587/0001-02

Telefone: (21)3575-2600

Fax: (21)3575-2600

Reg. Cadastral:

Endereço: RUA GOIÁS, Nº150 - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP.: 20756-120

E-mail: licitacoes@nutric.com.br

Responsável: Ricardo Guimarães

Cotação de Materiais/Serviços

ITEM 1: 89.40.22 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADO A NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - LATA DE 400G Alfamino lata 400g - Marca Nestlé 6.5965.015.001-9

Marca NESTLÉ

Unidade: LATA

Quantidade: 40

Vr. unitário R\$ 357,38

Vr. total R\$14.295,20

Observações Gerais

30 DIAS

À VISTA

4 DIAS

Validade da proposta

Prazo de pagamento

Prazo de entrega

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2020

Data e local

Johanna Perreira
Assinatura

Comprador

NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA.

NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA

Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Pirai

CNPJ: 12.047.232/0001-84

Insc. estadual:

Endereço: Rua Moacyr Barbosa, nº 73

Telefone: 24 2411-9307

Fax: (24) 2411-9307

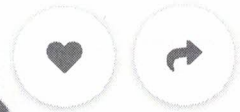
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br

Favor preencher os valores unitários e enviar para nossa área de compras

01.925.587/0001-02
NUTRIC-NUTRICIONAL COMÉRCIO
LTDA.
RUA GOIÁS, 150
ENGENHO DE DENTRO-CEP: 20.756-120
RIO DE JANEIRO - RJ

12.047.232/0001-84
NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO
LTDA.
RUA MOACYR BARBOSA, 73
ENGENHO DE DENTRO-CEP: 24.111-9307
RIO DE JANEIRO - RJ

SMS - PIRAI / RJ
Processo nº 2985/2020
Rubrica [assinatura] Fls. 05



Alfamino Nestlé 400g

Código: 80349 | Outros: Nestlé



Estoque: Disponível



Por **R\$142,80**

ou 3x de **R\$47,60** sem juros [ver parcelas](#)

Quantidade:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
 SECRETARIA DE SAÚDE
 CNS:



Sistema
 Único de
 Saúde

RECEITUÁRIO

SMS - PIRAÍ / RJ
 Processo nº 2985/2020
 Rubrica Fis. OF

Nome: _____

Endereço: _____

O menor Luiz Ricardo Martins Mendes
 possui glicosídeo ABLU, necessitando
 fazer uso da fórmula Neolacte

Mãe está mais em aleitamento mater-
 no

Faz uso de 8 latas ao mês

Data 19/8/2020
 SMS - 015

Mônica Ferreira
 Pediatra
 CRM: 52.57484-6
 Assinatura - Carimbo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA DE SAÚDE



Sistema
Único de
Saúde

RECEITUÁRIO

Nome: Miguel Piccoli de Santos Mendes

Endereço: _____

uso il.

① Neocate

Opus 150 ml de 3/3h.

SMS - PIRAI / RJ	
Processo nº	2985/2020
Rubrica	Fls. 08

Data 19/8/2020
SMS - 015

Mônica Ferreira
Pediatra
CRM: 52.57494-6

Assinatura - Carimbo

Ao Coordenador do FMS
Para providências cabíveis
Em, 11/09/2020
Jilvana
Protocolo FMS

Ao Coordenador do FMS
Para as Providências cabíveis.
Em 16/09/2020
M. Gama
Contabilidade

Maria Natália Pereira Gama
Téc. Contábil em Contabilidade
Matrícula 20696

Ao Setor de Compras
Para providências cabíveis
Em, 14/09/20
[Assinatura]
Coordenador do FMS

Ao Setor de Compras
Para providências cabíveis
Em, 16/09/20
[Assinatura]

Heloisa Helena S. Teixeira
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 5968-1

À Coordenação de FMS
Para informar se na recurso orçamentário.
Custo estimado de R\$ 7.200,00

Em 16/09/2020

[Assinatura]
Setor de Compras
Gisela Conceição Souza
Supervisor de Núcleo
Matr. 10887

À Assessoria Jurídica.
Para emitir parecer.

Em, 17/09/2020

[Assinatura]
Setor de Compra
Gisela Conceição Souza
Supervisor de Núcleo
Matr. 10887

À Secretaria Municipal de Saúde
Para providências cabíveis
Em, 16/09/2020
[Assinatura]
Coordenador do FMS

Heloisa Helena S. Teixeira
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 5968-1

Ao Setor de Compras,
Segue parecer.

Em 17/09/2020

Cristiane e Silva Santos
Assessoria Jurídica
OAB/RJ 101.008
Matr. 10852

A Contabilidade

Para providências.

Em, 16/09/2020

[Assinatura]
Maria da Conceição S. Rocha
Secretária Municipal de Saúde
Matr 1819-5

Usar Recursos da Fonte
FMS / COVID - Int. 1666

- Básica Especializada
- Vigilância em Saúde
- Gestão do SUS
- Assist. Farmacêutica

Ao Coordenador do FMS
Para providências

Em 17/09/2020

[Assinatura]
Setor de Compras
Gisela Conceição Souza
Supervisor de Núcleo
Matr. 10887



SMS - PIRAI/RJ
Processo Nº 02985/20
Rúbrica g FL 10

Página: 001

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI **Código:** 000399 **CNPJ:** 12.047.232/0001-84
Endereço: RUA MOACYR BARBOSA, 73 - CENTRO - PIRAI/RJ CEP 27175-000
Telefone : (24) 2411-9300 **Fax:** (24) **Celular:** (24)
Contato:
Referência: **E-mail:**
Data: 31/08/2020
Número: 000153 **S/Número:**

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	40,00	UN	000089	NEOCATE LCP UPGRADE LT 400G - DANONE LTDA	262,98	10.519,20	
				Preço Unitário: duzentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos			
				Preço Total: dez mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos			
Total Produtos:						10.519,20	

Frete(FOB): 0,00
FCP ST: 0,00
Outras Desp: 0,00
Total Geral: 10.519,20

Total Geral.....: dez mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Validade da Proposta: 60 DIAS

FATURAMENTO MINIMO: DENTRO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R\$ 250,00 FORA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO = R\$ 500,00

FAVOR ENVIAR ORDEM DE COMPRAS PARA COTACAO@BELINUTRI.COM.BR

BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA JOAO TORQUATO, 203 - BONSUCESSO - Telefone: (21) 3194-2200 Fax: (21) 3194-2201 - CEP: 21032150 - RIO DE JANEIRO - RJ

CNPJ: 11.142.575/0001-65

Insc. Est.: 78.875.003

E-mail: belinutri@belinutri.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Fundo Municipal de Saúde de Pirai
Formulário de Pesquisa de Preço
Nº da elaboração: 132 Data: 14/09/2020 Nº do PAC: 2985

SIGMA

Página 1 de 1

Fornecedor

Nome/Razão social: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 12.409.711/0001-01 Telefone: 21 2710.4837 Fax: Reg. Cadastral:
Endereço: **EST PACHECO DE CARVALHO, 32 LOTE 1 - MACEIÓ**
E-mail: elaine@nutrimixcomercial.com.br / rita.mota@nutrimixcomercial.com.br Responsável:

Cotação de Materiais/Serviços

ITEM 1: 89.40.22 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADO A NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - LATA DE 400G

Marca: ALFAMINO - NESTLÉ Unidade: LATA Quantidade: 40 Vr. Unitário: 180,00 Vr. Total: R\$ 7.200,00

Observações Gerais

60 DIAS

30 DIAS

10 DIAS

Validade da proposta

Prazo de pagamento

Prazo de entrega

Niterói, 15 de setembro de 2020

Marcus Figueredo

Data e local

Assinatura

Comprador

Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Pirai CNPJ: 12.047.232/0001-84 Insc. estadual:
Endereço: Rua Moacyr Barbosa, nº 73
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br Telefone: 24 2411-9307 Fax: (24) 2411-9307

Favor preencher os valores unitários e enviar para nossa área de compras

**NUTRIMIX
COMERCIAL
LTDA:1240971
1000101**

Assinado de forma
digital por NUTRIMIX
COMERCIAL
LTDA:12409711000101
Dados: 2020.09.15
17:09:32 -03'00'

SMS - PIRAI/RJ
Processo nº 02985/20
Data 19



PREFEITURA MUNICIPAL
Fundo Municipal de Saúde de Pirajá
FORMULÁRIO PARA COMPRA DIRETA

SIGMA

Página 1 de 1

DOCUMENTO PARA COMPRA DIRETA

Pesquisa de Preços: 129 **Ano:** 2020 **Data da Compra:** 16/09/2020 **Processo:** 2985/2020


Objetivo: Aquisição de suplemento alimentar, em caráter de urgência, a ser fornecido ao paciente Luiz Miguel Mateus Guedes, acompanhado pela Rede Municipal de Saúde.

Fornecedor: 2543 NUTRIMIX COMERCIAL LTDA **CNPJ/ CPF:** 12.409.711/0001-01
Endereço: RUA MAESTRO FELICIO TOLEDO, 500 SALA 711 **Telefone:**
Bairro: CENTRO **Cidade:**

Item: 1 **Unidade:** LATA **Qtd:** 40 **Preço:** R\$ 180,00 **Total:** R\$ 7.200,00
89.40.22 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADO A NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - LATA DE 400G

Total do Fornecedor: R\$ 7.200,00

Total do Documento: R\$ 7.200,00

SMS - PIRAJÁ/RJ
Processo Nº 02985/20
Rúbrica  FLQ 12

Elaborado por:

Conferido em ____ de _____ de _____ por _____

Estocado em ____ de _____ de _____ por _____

Voltar

Imprimir

SMS - PIRA/RJ
Processo Nº 02985/20
Módulo 13



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.409.711/0001-01

Razão Social: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP

Endereço: R PROFESSOR MIGUEL COUTO 368 SALA 201 / ICARAI / NITEROI / RJ /
24230-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2020 a 05/10/2020

Certificação Número: 2020090602241305011040

Informação obtida em 16/09/2020 08:38:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEAS - PIRA/RU
Processo nº 02989/20
Rúbrica @ FLC 14

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.409.711/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:00 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2021.

Código de controle da certidão: **0F98.007E.6460.B0D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOSMS - PIRAÍ/RJ
Processo nº 02985/20
Fls. 15**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.409.711/0001-01

Certidão nº: 23497955/2020

Expedição: 16/09/2020, às 08:37:41

Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.409.711/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Piraí
BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

SMS - PIRAÍ - RJ
Processo nº 2985/2020
Rubrica *MG* Fls. 16

16/09/2020 15:29

Página 1 de 1

UG/UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Data: 16/09/2020
Tipo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2985 Ano: 2020
Centro de Custo: 10801020 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Histórico

PROCESSO Nº 2985/2020.
AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A SER FORNECIDO AO PACIENTE LUIZ MIGUEL MATEUS GUEDES, ACOMPANHADO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. INFORMAMOS QUE O MATERIAL SOLICITADO NÃO FAZ PARTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 POIS ATÉ O MOMENTO NÃO HAVIA DEMANDA DE CONSUMO.
Portaria GM/MS nº 1.666 de 01/07/2020 C/C 25.089-9 B. BRASIL
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa resultante da ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Liberação

Data:	Documento:	Nº:	Ano:
Classificação resumida	Classificação Orçamentária da Despesa		Valor
908	110110122001025063390300012140007		7.200,00
Total:			7.200,00

M. Gama
Marco Aurélio Pereira Gama
Técnico de Contabilidade
Matrícula 10066

M. Rocha
Marta da Silva Rocha
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 1819-5

Emitido/Conferido



PARECER SMS

Processo nº 02985/2020

Ementa: Direito Administrativo. Dispensa licitação. Art. 24, IV Lei 8.666/93. Contratação Direta para aquisição de fórmula láctea infantil. paciente da rede pública de saúde.

Relatório

Trata-se de encaminhamento a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, do processo administrativo em epígrafe, no qual requer análise jurídica acerca da legalidade da contratação direta para aquisição de fórmula láctea infantil para atender paciente lactante, em condições físicas especiais e com alergia a proteína do leite de vaca.

Presentes nos autos às Fls. 03/04, o competente termo de referência.

Fls. 05/06 e 10/12 pesquisas de preço, em número mínimo de três, que permitam uma média aritmética cujo resultado possa refletir a "média" de preços de mercado; quanto maior o número de empresas pesquisadas, melhor; a contrário sensu, quanto menor o número de cotações, menor será a probabilidade de mensurar os preços correntes no mercado, e formulário de compra direta, aonde contemplada a Empresa **Nutrimix Comercial Ltda Epp**, como apta a contratar com este ente da Administração Pública.

Regularidade fiscal demonstrada às fls.13/15.

Dotação orçamentária disponível para fazer a despesa (fls. 16).

Análise

Prefacialmente, assevere-se que, a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Não lhe sendo possível adentrar a análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda sobre aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A CF/88, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras, alienações, denominado licitação, a teor de seu artigo 37, XXI.



Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contrato com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressaltou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 17, 24 e 25, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

A análise da situação fática aqui disposta – contratação de direta de medicamento busca perquirir, em suma se restou configurada alguma das situações legais previstas no art. 24 da Lei das Licitações, mas especificamente e seu inciso IV, cujo teor segue-se;

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de

180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Emergência, na escorreita lição de Hely Lopes Meirelles, é assim delineada;

“A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar as consequências lesivas à coletividade.”

Vê-se, assim, que alguns aspectos precisam ser avaliados pela Administração Pública quando da contratação emergencial. Urge restar demonstrada, concreta e efetivamente, a potencialidade de dano às pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou particulares.

O presente caso, parece se adequar à previsão legal.

Diga-se, de passagem, que o Tribunal de Contas da União já manifestou entendimento de que descabe perquirir se a situação emergencial decorre de ato imprevisível ou de um não fazer da administração. Configurando o risco para pessoas, obras, serviços, bens e equipamentos públicos ou particulares, admite-se a contratação direta emergencial.

É imperioso ressaltar ainda, que não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria de Saúde



fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação por dispensa de licitação emergencial, para aquisição de fórmula láctea infantil, conforme solicitado pela coordenação da nutrição,, salutar a sobrevivência do paciente da Rede Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, IV da Lei de Licitações, ficando a decisão acerca da conveniência, oportunidade, necessidade, viabilidade orçamentária a cargo da autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Piraí, 17 de setembro de 2020.

Assessoria Jurídica
QAB 001.006
Rev. 10862



Referência: 433

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

EMIÇÃO

17/09/2020

FORNECEDOR

Razão social 2543 NUTRIMIX COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ 12.409.711/0001-01 **Inscrição estadual** 79149454
Logradouro RUA MAESTRO FELICIO TOLEDO, 500 SALA 711
Bairro CENTRO **Cidade** UF
CEP 24030107 **Telefone** **FAX**

JUSTIFICATIVA E VALOR

Aquisição de suplemento alimentar, em caráter de urgência, a ser fornecido ao paciente Luiz Miguel Mateus Guedes, acompanhado pela Rede Municipal de Saúde.

R\$ 7.200,00

SETE MIL E DUZENTOS REAIS

Dotação orçamentária

Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação
908	110110122001025063390300012140007	Material de Consumo

DISCRIMINAÇÃO COMPLEMENTAR REFERENTE À COMPRA

- Pequeno vulto nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93
- Pequeno vulto nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
- Licitação nos termos do art. 23 da Lei 8.666/93
- Dispensa, nos termos do art. 24, *inciso IV*, da Lei 8666/93
- Inexigibilidade, nos termos do art. 25, da Lei 8666/93
- Pregão nos termos da Lei Nº. 10.520/2002 e do Decreto Nº. 3.555/2000

PROCEDIMENTO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- EMPENHO ORDINÁRIO
- EMPENHO ESTIMATIVO
- EMPENHO GLOBAL

Priscila Conceicao Souza

SMS - PIRAJÁ/RJ
Processo nº 2935120
Rúbrica FL 20

A Secretária Municipal de Saúde
Para providências cabíveis
Em, 17/09/2020
[Signature]
Coordenadora do FMS
Heloisa Helena S. Teixeira
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matricula 5968-1

A Contabilidade
Para extrair Empenho
Em, 17/09/2020
[Signature]
Secretária Municipal de Saúde
Marta de Oliveira S. Rocha
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 1040-5

AO Coordenador do FMS Providenciado.
Classif. Resumida 908
Item de Despesa 08
Credor 5216
Nº Empenho 1900
Em, 17/09/2020

UAG
Coordenador
Marco Aurélio Ferreira Gama
Técnico de Contabilidade
Matricula 10666

A Administração
Para providências.
Em, 17/09/2020
[Signature]
Coordenadora do FMS
Heloisa Helena S. Teixeira
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matricula 5968-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
FMS - SECRETARIA DE SAÚDE DE PIRAI

SMS – PIRAI – RJ
Processo n.º 2985/2020
Rubrica: NF Fls. 22
Valor: R\$ 7.200,00

CHECK LIST DO PROCESSO EMPENHO N° <u>2624</u>			
ITENS	SIM	NÃO	N.A.
1. Na requisição de compras ou memorando, analisar:			
1.1 Objeto da requisição	<input checked="" type="checkbox"/>		
1.2 As especificações	<input checked="" type="checkbox"/>		
2. Orçamentos (no mínimo 3 empresas)	<input checked="" type="checkbox"/>		
3. Formulário para compra direta ou Autorização de requisição de registro de preços (conferir marca, preço unitário, totais, etc)	<input checked="" type="checkbox"/>		
4. Quantidade corresponde à apresentação do produto? (Verificar na Ata de Registro de Preço).			<input checked="" type="checkbox"/>
5. Certificado de regularidade de FGTS			
5.1 Razão social	<input checked="" type="checkbox"/>		
5.2 CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/>		
5.3 Validade	<input checked="" type="checkbox"/>		
6. Certidão negativa de contribuições previdenciárias			
6.1 Razão social	<input checked="" type="checkbox"/>		
6.2 CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/>		
6.3 Validade	<input checked="" type="checkbox"/>		
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
7.1 Razão Social	<input checked="" type="checkbox"/>		
7.2 CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/>		
7.3 Validade	<input checked="" type="checkbox"/>		
8. Bloqueio Orçamentário	<input checked="" type="checkbox"/>		
9. Solicitação de Empenho	<input checked="" type="checkbox"/>		
10. Ata de Registro de Preços			<input checked="" type="checkbox"/>
11. Validade de Contrato, Ata de RP ou Outros, se for o caso.			<input checked="" type="checkbox"/>
12. Controle de saldo da Ata de Registro de Preços			<input checked="" type="checkbox"/>
13. Parecer Jurídico, se for o caso.	<input checked="" type="checkbox"/>		
14. Carimbar “publicar”	<input checked="" type="checkbox"/>		

N/A-Não se aplica

Considerando, as atribuições da Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, contidas no inciso II do Artigo 4 da Lei 367/93, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde de Piraí, in verbis: “assegurar os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos da receitas do Fundo”;

Considerando, a documentação apensadas aos autos do presente processo, bem como os elementos que o compõe; Considerando, a designação na Portaria SMS 003/2013, e, com as devidas conferências:

Opinamos pelo prosseguimento do processo.

Alertamos que a análise acima referida não exclui dos respectivos setores envolvidos, a responsabilidade no presente processo, devendo se atentar para a legislação em vigor, sendo responsabilidade de todos o cumprimento dos Artigos. 37,70 e 74, da Constituição Federal.

Conferido por: _____

Mariane Cristina Pires da Silva
Secretaria Administrativa
Matrícula 11795

17/09/2020

Heloísa Helena Santos Teixeira
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
Mat.: 5968-1



DATA: 17/09/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 1900

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 1101
UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 1111
Tipo de Crédito: Extraordinário **Nº do Processo / Ano:** 2055 / 2020
Modalidade do Empenho: Ordinário **Nº do Contrato / Ano:** /
Nº Manual do Processo Licitatório: 37 **Nº Manual do Processo:** 2055
Modalidade de Licitação: DISPENSA **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Nº protocolo: **Ano do protocolo:** **Nº do processo (protocolo):**
Classificação Resumida: 908 **Prog. de Trabalho:** 1012200102506 **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19**
Natureza da Despesa: 339030 08 **Material Farmacológico** **Dirf:** Incide
 Lançamento: IC: 363 A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A
PAGAR ROTEIRO: 2.6.16
Fonte de Recurso: 12140007 **CORONAVÍRUS (COVID-19)**

Credor: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA **Código:** 5216
CNPJ/CPF: 12.409.711 / 0001 - 01 **Insc. Estadual:** 79149454 **Insc. Municipal:** 153823-0
Endereço: RUA PRESIDENTE BACKER, Nº 149 - SALAS 1003 A 1005
CEP: 24.220-045 **Telefone:** **FAX:**
Bairro: ICARAÍ **Cidade:** NITERÓI **UF:** RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADO A NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - LATA DE 400G - MARCA ALFAMINO-NESTLÉ	LT	40,0000	180,0000	7.200,00

Saldo Anterior: 2.218.307,00 **Saldo Atual:** 2.211.107,00 **Total:** 7.200,00

Valor por Extensão: SETE MIL E DUZENTOS REAIS*****

Justificativa

PROCESSO Nº 2985/2020.
Portaria GM/MS nº 1.666 de 01/07/2020 C/C 25.089-9 B. BRASIL
AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A SER FORNECIDO AO PACIENTE LUIZ MIGUEL MATEUS GUEDES, ACOMPANHADO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. INFORMAMOS QUE O MATERIAL SOLICITADO NÃO FAZ PARTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019, POIS ATÉ O MOMENTO NÃO HAVIA DEMANDA DE CONSUMO.

Maria da Conceição de S. Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Heloisa Helena S. Teixeira
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 5968-1.

Marco Aurélio Ferreira Gama
CRC RJ - 113762/O-3